



# Diário Oficial do LEGISLATIVO

**Câmara de Vereadores de Valente-BA**

segunda-feira, 15 de março de 2021 ♦ Ano: I ♦ Edição Ordinária nº. 0014 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

## ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO



» EXTRATOS DE CONTRATOS – PP N<sup>os</sup> 001 E 002/2021.

» PORTARIA N<sup>o</sup>. 020, DE 15 DE MARÇO DE 2021.



**imprensa  
oficial**



**A publicidade LEGAL  
levada a SÉRIO.**



Rua José Mota Lopes, 54 – Centro  
Telefax: (75) 3263-2324 | 3263-2370  
CNPJ: 00.480.114/0001-86  
CEP: 48890-000 – Valente - BA

#### EXTRATO DE CONTRATO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2021**

**OBJETO:** Fornecimento de combustíveis e lubrificantes para o abastecimento da frota de veículos e locados à Câmara Municipal de Valente.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço unitário por lote.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**CONTRATADA:** COMERCIAL ASM VALENTENSE DE COMBUSTÍVEL LTDA.

**CNPJ/CPF:** CNPJ nº 13.957.428/0001-79.

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 19/02/2021.

**NÚMERO DO CONTRATO:** 24/2021.

**DATA DO CONTRATO:** 19/02/2021.

**PRAZO DE VALIDADE:** 31/12/2021.

**VALOR TOTAL:** R\$: 90.900,00 (noventa mil e novecentos reais).

Valente - Bahia, 19 de fevereiro de 2021.

**Gutemberg Cunha dos Santos**  
Presidente



Estado da Bahia  
**VALENTE**  
Câmara Municipal

Rua José Mota Lopes, 54 – Centro  
Telefax: (75) 3263-2324 | 3263-2370  
CNPJ: 00.480.114/0001-86  
CEP: 48890-000 – Valente - BA

## EXTRATO DE CONTRATO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2021**

**OBJETO:** Prestação de serviços de divulgação de atos institucionais e transmissão em tempo real de sessões ordinárias, especiais e solenes, audiências públicas e demais eventos correlatos realizados pela Câmara Municipal de Valente.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço global.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**CONTRATADA:** AGAVE CONSULTORIA E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI.

**CNPJ/CPF:** CNPJ 11.140.879/0001-93.

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 19/02/2021.

**NÚMERO DO CONTRATO:** 25/2021.

**DATA DO CONTRATO:** 19/02/2021.

**PRAZO DE VALIDADE:** 31/12/2021.

**VALOR TOTAL:** R\$: 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

Valente - Bahia, 19 de fevereiro de 2021.

**Gutemberg Cunha dos Santos**  
Presidente



**PORTARIA Nº. 020, de 15 de março de 2021**

Dispõe sobre medidas de prevenção e controle no enfrentamento do COVID-19 no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Valente e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTE, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, observado o disposto nos artigos 38 e 55, inciso III da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 214 do Regimento Interno da Câmara,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 20.259, de 28 de fevereiro de 2021, bem como o Decreto Municipal nº. 262, de 10 de março de 2021, que institui as restrições indicadas, como medidas de enfrentamento ao novo *coronavírus*, causador da COVID-19 e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de mais medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO o aumento dos indicadores - número de óbitos, taxa de ocupação de leitos de UTI e número de casos ativos - divulgados diariamente nos boletins epidemiológicos e o iminente colapso das redes públicas e privadas de saúde,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam estabelecidas as seguintes medidas de prevenção e de controle no âmbito do Poder Legislativo Municipal, até o dia 30 de março de 2021:

- I - instituição do expediente interno com suspensão do atendimento ao público, mantido o serviço de protocolo geral, em horário especial de atendimento, das 08:00 às 12:00 horas;
- II – realização de sessões ordinárias e extraordinárias fechadas ao público, apenas com as presenças de vereadores e servidores essenciais à realização das mesmas;
- III – suspensão de sessões especiais, solenidades e audiências públicas;



IV – suspensão de visitação e/ou cessão do espaço físico do plenário deste Poder Legislativo Municipal para atividades de qualquer natureza, estranhas às demandas legislativas, sobretudo as que possam reunir considerável número de pessoas;

V – obrigatoriedade de aferição de temperatura e do uso de máscaras nas dependências físicas do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 15 de março de 2021.

**GUTENBERG CUNHA DOS SANTOS**

Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

---

**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins de direito que a presente Portaria foi publicada no diário oficial e no átrio da Câmara nesta data.

Valente, 15 de março de 2021.

Gabriel Oliveira Mota  
Chefe de Gabinete

# CORONAVÍRUS

## CONHEÇA E PREVINA-SE



### SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

### PREVENÇÃO



Evitar aglomerações  
e contato com  
pessoas doentes



Higienizar as mãos  
com frequência



Cobrir a boca e nariz  
ao tossir e espirrar



Usar máscara,  
se necessário